



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 557/PGE-2021 (0020215796), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31, com endereço na Avenida Rogério Weber, 1928, Praça Marechal Rondon, Centro, CEP 76801-030 - Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Delegado-Geral, Sr. **SAMIR FOUAD ABBOD**, portador do CPF/MF nº [REDACTED], na forma prescrita no art. 47, da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

CONTRATADA: A empresa **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.512.542/0001-10, com endereço na Rua Abunã, nº 1957, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, CEP: 76.803-749, neste ato representada pelo Sr. **ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA**, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], na condição de proprietário da empresa (0020137388).

Considerando a necessidade de promover a alteração do Contrato N° 557/PGE-2021 (0020215796), as orientações contidas no Parecer nº 6/2024/PGE-SESDEC (0044916845), no Despacho PC-DOF (0042674712) e cálculos de reajuste (0042674485 e 0042674623) e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 0019.432127/2019-11, resolvem, as partes, alterar o citado compromisso para fins de estabelecer o seguinte:

Cláusula Primeira - Fica reajustado o Contrato nº 557/PGE-2021 (0020215796) em **3,96%**, de modo que o valor da contratação passará de **R\$ 467.271,48 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, para **R\$ 472.522,80 (quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**, consoante Despacho PC-DOF (0042674712) - e cálculos de reajuste (0042674485 e 0042674623) - que passam a integrar este ajuste independentemente de transcrição -, com efeitos financeiros a contar de **22 de agosto de 2023**.

Cláusula Segunda - Os recursos para custear as despesas decorrentes deste aditivo serão retirados à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Declaração de Adequação Financeira (0042674675):

Programa de Trabalho: **15003.06.183.2075.2269;**

Fonte de Recurso: **1.500;**

Natureza da Despesa: **33.90.40.**

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **Artur Henrique Maia de Queiroga**, **Usuário Externo**, em 09/01/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBoud**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 10/01/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Olival Rodrigues Gonçalves Filho**, **Procurador do Estado**, em 10/01/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044952093** e o código CRC **18FDF73A**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0019.432127/2019-11

SEI nº 0044952093